

Este formulário não impõe nenhuma obrigação a qualquer das partes. As Partes poderão se retratar e somente ficarão vinculadas após concluídas as negociações, caso o PROPONENTE seja convidado a negociar, ficando o eventual futuro contrato, dependente da aprovação do instrumento pelos órgãos competentes das respectivas Sociedades. Todos os termos e condições estão em desenvolvimento e sujeitos a melhorias e alterações. As propostas apresentadas não terão caráter vinculante a nenhuma das partes.

ANEXO II – PRODUTOS DE INTERESSE

Este Anexo serve de guia aos ofertantes, definindo os produtos de interesse da SCGÁS para apresentação da proposta nos termos do Edital e Termo de Referência.

1 – PRODUTO DE INTERESSE

SUPRIMENTO MOLÉCULA E LOGÍSTICA	
Características	Suprimento de molécula de GÁS e serviço de logística em base firme.
Período de Fornecimento	De 01/08/2028 a 31/07/2033 (5 anos)
Rapa prevista de Volume (m³/dia)¹	1 a 4 meses: 45.000
	5 a 8 meses: 55.500
	9 a 24 meses: 59.500
	25 a 36 meses: 89.500
	37 a 60 meses: 94.500
Flexibilidade de retirada	A ser proposto pelo PROPONENTE
Compromisso de retirada da molécula (TOP)	A ser proposto pelo PROPONENTE
Condições de recuperação do saldo de TOP (“make-up”)	A ser proposto pelo PROPONENTE
Compromisso de entrega (DOP)	Deverá ser 100% da QDC
Preço da Parcela da Molécula (PM)	A ser proposto pelo PROPONENTE. Valores devem ser apresentados sem tributos e com fórmula de indexação.
Serviço de logística	A ser proposto pelo PROPONENTE. Valores devem ser apresentados sem tributos e com fórmula de indexação.

¹ A quantidade efetivamente contratada será definida no contrato de compra e venda.

Este formulário não impõe nenhuma obrigação a qualquer das partes. As Partes poderão se retratar e somente ficarão vinculadas após concluídas as negociações, caso o PROPONENTE seja convidado a negociar, ficando o eventual futuro contrato, dependente da aprovação do instrumento pelos órgãos competentes das respectivas Sociedades. Todos os termos e condições estão em desenvolvimento e sujeitos a melhorias e alterações. As propostas apresentadas não terão caráter vinculante a nenhuma das partes.

2 – CONDIÇÕES GERAIS ADICIONAIS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.2. O PROPONENTE deverá discriminar todas as regras e parâmetros exigidos na programação das retiradas, bem como eventuais incidências de penalidades.

2.3. O faturamento deverá ser mensal, realizado após o correspondente mês a que se refira, por meio de emissão dos respectivos documentos de cobrança, ou seja, o período de faturamento deve considerar o período de fornecimento compreendido entre o dia primeiro e o último dia do mês calendário. Os documentos de cobrança deverão ser apresentados até o 5º (quinto) Dia Útil após o último dia do correspondente período de faturamento. Os documentos de cobrança deverão ser apresentados com data do último dia de fornecimento.

2.4. A(s) PROPOSTA(S) deverá(ão) ser enviada(s) eletronicamente ao e-mail chamadapublicagn@scgas.com.br dentro do prazo previsto no Edital **(01/11/2026)**.